



Ordem dos Médicos Veterinários  
Conselho Regional dos Açores

ALRAA  
Rua Marcelino Lima  
9901 -585 Horta

**Assunto: Pedido de Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional Nº 5/XI.**

Exmos Senhores,

Relativamente ao pedido de parecer sobre a primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 12/2016/A, de 8 de julho, informamos o seguinte:

A Ordem dos Médicos Veterinários considera que a data que estabelece a proibição de abate de animais de companhia e de animais errantes na Região Autónoma dos Açores deve ser coincidente com a mesma que será aplicada pelo Governo da República Portuguesa, salvo alguma especificidade regional condicione a respetiva entrada em vigor deste Decreto.

Sem mais de momento, despedimo-nos,

Com os melhores cumprimentos

*Laura Faria e Maia Almeida, Suse*

Laura Faria e Maia  
Presidente do Conselho Regional dos Açores da  
Ordem dos Médicos Veterinários

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>1253</b>	Proc. n.º <b>105</b>
Data: <b>07/04/17</b>	N.º <b>5 XI</b>